

Mensagem nº 44 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 5 de junho do corrente ano, manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2018-Complementar (PL nº 420, de 2014-Complementar, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito (ESC) e altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para regulamentar a ESC e instituir o Inova Simples”.

Congresso Nacional, em 18 de junho de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

